

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6114 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350128/000055/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDERSON GOMES ABIÉRI	4380372-5	30º BPM
WASHINGTON PERES LEMOS	5035619-4	30º BPM
EDUARDO PEREIRA BARROSO	2484594-9	BPVE

Art. 2º - Retificar nome do agente de trânsito abaixo listado, designado pela PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6031 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Onde lê-se:

NOME	Id. Func.	ÓRGÃO	Portaria
JIVALDO RODRIGUES	2214736-5	SEPM/14º BPM	6031

Leia-se:

NOME	Id.Func.	ÓRGÃO	Portaria
JIVANILDO RODRIGUES	2214736-5	SEPM/14º BPM	6031

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ